DIEx Nº 113-Farm Hosp/Div Farmacia/Subdireção
EB: 64598.007880/2023-50

São Gabriel da Cachoeira, 18 de dezembro de 2023.

Do Adjunto da Farmácia Hospitalar
Ao Sr Chefe da Farmácia Hospitalar
Assunto: Cancelamento de Saldo Residual
Anexos:

1) CARTA_DE_CANCELAMENTO_DE_SALDO_06_12_2023_SÃO_GABRIEL_NF_963;
2) NE_160545_2023NE000180_v002_42529374000149_20231010095234; e
3) CARTA_DE_CANCELAMENTO_DE_SALDO_12_12_2023_SAO_GABRIEL_NF_963.

1. Considerando a impossibilidade de fracionamento das embalagens de medicamentos de forma que a quantidade enviada difere da solicitada na Nota de Empenho, demonstradas no Art. 58 da RDC n° 304/2019 - ANVISA e Art. 1°, Art. 10 e Art. 21 da RDC nº 80/2006 - ANVISA.

2. Solicito cancelamento de saldo residual da nota de empenho **2023NE180** no valor de R$ 9,00 (nove reais), sendo 2 (duas) ampolas do medicamento DIP. + FOSF. BETAMETASONA 5MG/ML+2MG/ML 1ML, no valor unitário de R$ 4,50 (quarto reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 9,00 (nove reais).

3. Solicito cancelamento de saldo residual da nota de empenho **2023NE180** no valor de R$ 17,00 (dezessete reais), sendo 20 (vinte) comprimidos do medicamento METILDOPA 250MG, no valor unitário de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de R$ 17,00 (dezessete reais).

PEDRO HENRIQUE MARTINS DE VASCONCELOS - 2º Ten
Adjunto da Farmácia Hospitalar

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"